
	PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	
	TIPO DE CONCURSO:	HASTA PÚBLICA
	DESIGNAÇÃO DA AQUISIÇÃO:	ALIENAÇÃO DE VIATURAS DA FROTA DOS SM VC

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE VIANA DO CASTELO

PROCESSO Nº 1/HP/SMVC/2025

	PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	
	TIPO DE CONCURSO:	HASTA PÚBLICA
	DESIGNAÇÃO DA AQUISIÇÃO:	ALIENAÇÃO DE VIATURAS DA FROTA DOS SM VC

1. OBJETO

Constitui objeto da presente Hasta Pública:

- a) A alienação de 3 (três) veículos da frota dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo, no estado de uso em que se encontram.
- b) Os veículos destinam-se a ser alienados nas condições indicadas dos veículos constantes no ponto 10 do presente Programa do procedimento.

2. CONSULTA DO PROCESSO E OBTENÇÃO DE CÓPIAS

2.1. O processo encontra-se patente no gabinete GGR-CP/FAT – Gabinete de Gestão de Recursos – Compras e Faturação dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo, sito na Avenida de Cabo Verde, lote n.º 1 R/c, 4900-568 Viana do Castelo, onde pode ser consultado, no horário das 9:00 às 16:00 horas, desde a data da publicação do respetivo anúncio até ao dia e hora da abertura do ato público da hasta pública.

2.2. Desde que solicitado antes do termo do prazo fixado para a entrega das propostas, os interessados podem obter cópias do processo na morada referida no ponto anterior.

2.3. É da exclusiva responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com as peças patenteadas.


3. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PEÇAS PATENTEADAS

3.1. A entidade que preside à hasta pública é os Serviços Municipalizados de Viana do Castelo, representada pela comissão para tal designada, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, com os seguintes contatos 258 248 100, geral@smvc.pt.

3.2. Quaisquer pedidos de esclarecimentos relativos a quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças patenteadas deverão ser apresentados, por escrito, àquela comissão, para a morada indicada no ponto anterior ou para o email aí indicado e dentro do primeiro terço do prazo fixado para entrega das propostas.

3.3. Os esclarecimentos a que se refere o ponto anterior são prestados por escrito, pela comissão, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para entrega das propostas.

3.4. Simultaneamente com a comunicação dos esclarecimentos ao interessado que os solicitou, juntar-se-á cópia dos mesmos às peças patenteadas e proceder-se-á, imediatamente, à divulgação desse

	PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	
	TIPO DE CONCURSO:	HASTA PÚBLICA
	DESIGNAÇÃO DA AQUISIÇÃO:	ALIENAÇÃO DE VIATURAS DA FROTA DOS SM VC

facto, desde que os esclarecimentos prestados levem a uma melhor compreensão e interpretação daquelas peças.

3.5. Os interessados e proponentes podem verificar as características e o estado de uso dos veículos a alienar, através da descrição constante do Anexo III ao programa. Podem também inspecionar as viaturas em visita ao local onde as mesmas se encontram depositadas (Armazém Praia Norte nº 1 – Av. Cabo Verde – Viana do Castelo), em dias e horas a designar pelo Presidente do Conselho de Administração e publicitadas em edital. Para o agendamento desta inspeção devem previamente contactar os Serviços Municipalizados através do telemóvel nº +351 961622659 (José Barbosa).

4. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO À HASTA PÚBLICA

Podem habilitar-se à presente hasta pública, pessoas singulares, empresas em nome individual ou pessoas coletivas que não se encontrem em nenhuma das situações previstas no Anexo II do CCP.

5. DOCUMENTOS DA PROPOSTA DOS CANDIDATOS

5.1 – Documentos da proposta

Todos os proponentes devem apresentar os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Declaração do proponente, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II. Esta declaração deve ser assinada pelo proponente, caso se trate de pessoas singulares ou de empresa em nome individual ou por um seu representante com poderes para o obrigar nos restantes casos.

5.2 – Documentos que instruem a proposta


- a) Anexo I devidamente preenchido.

6. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Os documentos da proposta, elaborados nos termos do ponto 5 supra, são apresentados via mail.

7. PROPOSTA CONDICIONADA E COM VARIANTES

Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas (isto é, sujeitas a condição) ou que envolvam alterações ou variantes a cláusulas do Caderno de Encargos.

	PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	
	TIPO DE CONCURSO:	HASTA PÚBLICA
	DESIGNAÇÃO DA AQUISIÇÃO:	ALIENAÇÃO DE VIATURAS DA FROTA DOS SM VC

8. ENTREGA DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas são remetidas para o correio eletrónico contrataçãopublica@smvc.pt, pelos proponentes ou seus representantes, devendo solicitar recibo de entrega, até às 17:00 horas do dia indicado no aviso publicado no Diário da República.

8.2. Se o envio das propostas for efetuado após a data e hora indicado no ponto anterior, os proponentes são os únicos responsáveis pelos atrasos que porventura se verificarem, não constituindo motivo de reclamação o facto da entrega das propostas ocorrer já depois de esgotado o prazo fixado para a entrega das mesmas.

9. EXCLUSÕES

9.1. Constitui causa de exclusão das propostas, as seguintes:

- a) A não observação de qualquer um dos elementos referidos no ponto 6. do presente Programa;
- b) A apresentação de valor, para cada veículo, inferior aos valores base de licitação definidos no ponto 11.1 do Programa;
- c) A não apresentação da proposta até à data limite fixado no ponto 8.1 do presente Programa.


9.2. Constituem causas de exclusão dos concorrentes as seguintes:

- a) A não apresentação de um qualquer dos documentos exigidos nos pontos 5.1 e 5.2 do presente Programa;
- b) A existência de dívidas aos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo, por período superior a 60 (sessenta) dias, para além do prazo de liquidação, situação que, a ser apurada posteriormente, leva a que a adjudicação seja considerada sem efeito, sucedendo, nesse caso, o proponente com a(s) proposta(s) melhor classificada(s).

10. LOCAL, DIA E HORA DO ATO PÚBLICO

10.1. O ato público tem lugar às 10:00 horas, no dia útil imediato ao prazo de apresentação de propostas, na Avenida de Cabo Verde, Armazém dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo, 4900-568 Viana do Castelo.

10.2. Só podem intervir no ato público os proponentes e seus representantes, que para o efeito estiverem devidamente habilitados, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu documento de identificação civil, e no caso de intervenção de

	PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	
	TIPO DE CONCURSO:	HASTA PÚBLICA
	DESIGNAÇÃO DA AQUISIÇÃO:	ALIENAÇÃO DE VIATURAS DA FROTA DOS SM VC

representantes de sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respetivos cartões de identificação civil e de procuração emitida pela sociedade ou agrupamento, elaborada nos termos do Anexo IV das presentes peças de procedimento, da qual conste o nome e número do documento de identificação dos representantes ou ata do órgão social estatutariamente competente para delegar competências num gerente ou administrador para representar isoladamente a pessoa coletiva, nos casos em que se obrigue pela assinatura de dois ou mais membros do órgão de gestão.

10. VALOR BASE DE LICITAÇÃO

11.1. Os valores unitários base de licitação, por veículo, é o seguinte:

a) Lote 1

Viatura com corrosão

Valor base de licitação: 6.000,00 € (seis mil euros);

b) Lote 2

Viatura sem motor e com muita corrosão

Valor base de licitação: 3.500,00 € (três mil quinhentos euros);

c) Lote 3

Viatura com caixa velocidade avariada

Valor base de licitação: 8.000,00 € (oito mil euros);

11.2. Os valores da licitação propostos são indicados por algarismos e por extenso.

11.3. Aos valores indicados, acresce IVA à taxa legal.

12. TRAMITAÇÃO DO ATO PÚBLICO

	PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	
	TIPO DE CONCURSO:	HASTA PÚBLICA
	DESIGNAÇÃO DA AQUISIÇÃO:	ALIENAÇÃO DE VIATURAS DA FROTA DOS SM VC

12.1. Declarado aberto o ato público, a comissão procede à identificação da Hasta Pública e à indicação das propostas rececionadas via mail, indicando a hora e data de receção de cada uma das propostas.

12.2. A Comissão procede, depois, à leitura da lista dos proponentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas entregues.

12.3. Seguidamente, a Comissão procede à identificação dos proponentes e dos seus representantes.

12.4. De seguida, interrompe-se o ato público para a Comissão proceder, em sessão privada, à análise dos documentos de habilitação apresentados pelos candidatos.

12.5. A Comissão rubrica, por maioria dos seus membros, os documentos das propostas recebidas, e procede à sua análise, deliberando sobre a admissão ou exclusão dos proponentes, sendo que são excluídos os proponentes que não cumpram o estipulado no ponto 5.

12.6. Tornada pública a sessão, a Comissão transmite as deliberações tomadas.

12.7. De imediato, é aberta a praça, iniciando-se a licitação a partir do valor do preço unitário mais elevado por lote dos veículos constante das Propostas admitidas.

12.8. No ato público da praça, procede-se à licitação verbal entre os proponentes, que podem ser os próprios ou seus representantes devidamente credenciados com poderes bastantes para o efeito.


12.9. A licitação é efetuada por lote, sendo que cada lote engloba o veículo, identificado no ponto 11.1 e no Anexo III.

12.10. Os lanços são de 50,00 € (cinquenta euros), para cada veículo, referido no ponto 11.1 do presente Programa.

12.11. A licitação termina, quando tiver sido anunciado por três vezes, o lanço mais elevado e este não for coberto.

12.12. A adjudicação é efetuada pelo preço unitário mais elevado de cada um do veículo, que constitui cada lote, sendo elaborado um auto de arrematação, que será assinado pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário provisório.

12.13. A não comparência de qualquer um dos concorrentes no ato público ou a não apresentação de qualquer lanço durante a licitação verbal, implica que é mantida a respetiva proposta apresentada, sem qualquer elevação de preço.

	PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	
	TIPO DE CONCURSO:	HASTA PÚBLICA
	DESIGNAÇÃO DA AQUISIÇÃO:	ALIENAÇÃO DE VIATURAS DA FROTA DOS SM VC

12.14. No caso de desistência ou de não pagamento do preço de licitação, a Comissão poderá propor a adjudicação da alienação do lote ao lanço oferecido de montante imediatamente inferior.

13. NÃO ADJUDICAÇÃO

Não há lugar a adjudicação provisória, caso não tenham sido apresentadas propostas válidas, nem licitação igual ou superior aos valores definidos nos termos do ponto 11.1, e quando existam fundados indícios de conluio entre os proponentes ou outra causa justificativa.

14. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Todos os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas, designadamente os preços resultantes das suas licitações, pelo prazo de 70 (setenta) dias, contado da data do primeiro dia da realização do ato público.

15. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

15.1 Com a notificação da decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar notifica o adjudicatário via mail, para que este, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, apresente os documentos de habilitação referidos nos n.º(s) 1 e 8 do artigo 81.º do CCP, a saber:


- a) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55º do CCP;
- b) Declaração emitida e assinada conforme o modelo constante do Anexo V ao presente Programa, nos termos previstos na alínea a) do nº 1 do artigo 81º do CCP.

15.2. Quando os documentos a que se refere o número anterior do presente artigo, se encontrarem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço do sítio onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que o referido sítio(o) e os documentos(s) dele(s) constante(s) estejam redigidos em língua portuguesa.

16. CAUÇÃO

Não há lugar a caução.

17. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

	PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	
	TIPO DE CONCURSO:	HASTA PÚBLICA
	DESIGNAÇÃO DA AQUISIÇÃO:	ALIENAÇÃO DE VIATURAS DA FROTA DOS SM VC

É aplicável ao presente procedimento de hasta pública o Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro na sua versão atual e o Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro, na sua redação atual.

ANEXO I Minuta da Proposta


_____, abaixo assinado, com residência em _____, por si ou na qualidade de _____ (diretor, gerente, sócio gerente, proprietário, mandatário, etc) da empresa _____, com sede em _____, devidamente mandatado para o efeito, obriga-se a adquirir os bens a que se refere o anúncio publicado no Diário da República II Série, nº _____, de ____ de ____ de _____, relativo à “Hasta Pública para alienação de Veículo da Frota dos SM VC” de acordo com o programa da Hasta pública e o Caderno de Encargos do processo nº ____/____/202____, dos quais tomou pleno e integral conhecimento, nas seguintes condições de preço unitário por lote, que é composto por cada um dos veículos constantes do Anexo III ao programa do Procedimento.

Lote nº ____ (indicação do lote a que concorre): _____,00 €, (valor por extenso)

Ao valor indicado acresce IVA à taxa legal em vigor.

_____, _____ de _____ de 202____

(Local e data)

	PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	
	TIPO DE CONCURSO:	HASTA PÚBLICA
	DESIGNAÇÃO DA AQUISIÇÃO:	ALIENAÇÃO DE VIATURAS DA FROTA DOS SM VC

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 - _____ (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) _____ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de _____ (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):


a) _____

b) _____

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

	PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	
	TIPO DE CONCURSO:	HASTA PÚBLICA
	DESIGNAÇÃO DA AQUISIÇÃO:	ALIENAÇÃO DE VIATURAS DA FROTA DOS SM VC

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.


..... (local),..... (data), [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º


(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

	PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	
	TIPO DE CONCURSO:	HASTA PÚBLICA
	DESIGNAÇÃO DA AQUISIÇÃO:	ALIENAÇÃO DE VIATURAS DA FROTA DOS SM VC

ANEXO III

Viaturas para venda - Hasta Pública

Nº Património	CATEGORIA	Matrícula	MARCA	MODELO	Data da Matrícula
455	LIGEIRO	41 - QR - 66	PIQUERSA	D-2500H - AC	01/12/2015
482	PESADO	92 - 57 - PD	MERCEDES	ATEGO 1823 K	08/03/2000
438	LIGEIRO	10 - VV - 20	RENAULT	KANGOO ZE MAXI 33	28/12/2018

	PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	
	TIPO DE CONCURSO:	HASTA PÚBLICA
	DESIGNAÇÃO DA AQUISIÇÃO:	ALIENAÇÃO DE VIATURAS DA FROTA DOS SM VC

ANEXO IV PROCURAÇÃO

_____ (identificação do concorrente) (1) representado neste ato por _____, com poderes para o efeito, constitui seu bastante procurador _____, (nome, estado civil, e nacionalidade do procurador), titular do cartão de cidadão / bilhete de identidade / passaporte nº _____, a quem confere a totalidade dos poderes necessários para o/a representar na hasta pública promovida pelos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo, a realizar no dia __/__/__, Processo nº __/__/2025, que tem por objeto a Alienação de Veículos da Frota dos SM VC.

Nos poderes de representação aqui atribuídos, incluem-se, em especial, os de participar e intervir no ato público do concurso, entre outros, solicitando esclarecimentos, participando em decisões comuns, apreciando documentos, tomando conhecimento de atos e factos, aceitando notificações, deduzindo reclamações, interpondo recursos e, muito especialmente o poder de, no momento e condições definidas no Programa de Concurso, licitar em nome do representado, formulando lanços que consistem em propostas de pagamento do preço, a pronto ou diferido, do(s) Imóvel (imóveis) pelo candidato aos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo, nos termos definidos no Programa de Concurso e no Caderno de Encargos.


O limite máximo do número e valor dos lanços que o procurador tem poderes para propor aos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo, é absolutamente secreto entre o representado e o procurador, não podendo nem devendo ser do conhecimento dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo, pelo que, em caso algum, o representado poderá invocar abuso de representação, ficando válida e definitivamente vinculado à intervenção e proposta do procurador, como se estivesse ele próprio a intervir.

A constituição desta procuração e o exercício de qualquer dos poderes aqui conferidos, significam a expressa e irretroatável declaração de que o procurador é suficientemente capaz de entender e querer, exigida pela natureza do negócio jurídico em que intervém, especialmente tendo em consideração que a tramitação do processo é em língua portuguesa.

Data, _____

(Assinatura suficiente para obrigar o candidato, reconhecidas legalmente nessa qualidade)

(1) Aplicável apenas a candidatos que sejam pessoas coletivas.

	PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	
	TIPO DE CONCURSO:	HASTA PÚBLICA
	DESIGNAÇÃO DA AQUISIÇÃO:	ALIENAÇÃO DE VIATURAS DA FROTA DOS SM VC

ANEXO V

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - _____ (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) _____ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de _____ (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].


(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».


(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

	PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	
	TIPO DE CONCURSO:	HASTA PÚBLICA
	DESIGNAÇÃO DA AQUISIÇÃO:	ALIENAÇÃO DE VIATURAS DA FROTA DOS SM VC

CADERNO DE ENCARGOS

	PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	
	TIPO DE CONCURSO:	HASTA PÚBLICA
	DESIGNAÇÃO DA AQUISIÇÃO:	ALIENAÇÃO DE VIATURAS DA FROTA DOS SM VC

1. OBJETO

1.1. O objeto do contrato consiste na alienação de veículos dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo no estado de uso em que se encontram.

1.2. Os veículos destinam-se a ser alienados através de três lotes, compostos pelos veículos constantes do Anexo III ao Programa do Procedimento.

2. VEICULOS A ALIENAR

Os veículos são alienados no estado de uso em que se encontram e é nesta condição que os concorrentes devem apresentar as suas propostas, não podendo, em consequência, proceder a qualquer reclamação, após a sua aquisição, do respetivo estado de uso.

3. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO


3.1. O pagamento deve ser liquidado no prazo de três dias úteis, prazo contado desde a data da receção da fatura e do respetivo ofício, sendo o pagamento efetuado, na sede dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo, através de cheque emitido à ordem dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo ou através de transferência bancária para este, para o número de conta que seja notificado ao adjudicatário.

3.2. A tomada de posse física, retirada e transporte dos veículos das instalações dos SM VC, em Viana do Castelo, incluindo as guias de transporte e todas respetivas despesas associadas é da responsabilidade do respetivo adjudicatário que, obrigatoriamente, terá que ser efetuada num prazo inferior a 10 (dez) dias, após o pagamento dos veículos, devendo, para o efeito, apresentar o respetivo comprovativo, bem como o comprovativo de entrega de pedido para a transferência legal da propriedade, junto dos SM VC, sitos no Passeio das Mordomas da romaria, 4704-877 Viana do Castelo.

4. RESPONSABILIDADE DO ADJUDICATÁRIO

4.1. São da exclusiva responsabilidade do adjudicatário quaisquer danos causados em pessoas ou bens, aquando da retirada do veículo do parque de viaturas dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo.

4.2. São suportados pelo adjudicatário, todas as despesas decorrentes da operação de remoção e transporte do veículo, incluindo a transferência de propriedade para o adjudicatário.

	PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	
	TIPO DE CONCURSO:	HASTA PÚBLICA
	DESIGNAÇÃO DA AQUISIÇÃO:	ALIENAÇÃO DE VIATURAS DA FROTA DOS SM VC

4.3. O levantamento dos veículos só poderá ser realizado, após ter sido efetuado o pedido de transferência legal de propriedade, devidamente comprovada.

5. RESCISÃO DO CONTRATO

Os Serviços Municipalizados de Viana do Castelo, através dos seus serviços competentes, reserva-se o direito de rescindir o contrato com o adjudicatário, sem proceder a qualquer indemnização e sem necessidade de quaisquer formalidades, exceto a notificação por correio registado e com aviso de receção com pré-aviso de 5 (cinco) dias úteis, desde que aquele deixe, por qualquer forma, de dar exato e integral cumprimento às respetivas condições contratuais, sem prejuízo de procedimento civil ou criminal a que possa haver lugar.

6. FORO COMPETENTE

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto.

7. PREVALÊNCIA

7.1. Fazem parte integrante do Contrato, o Caderno de Encargos, o Programa da Hasta Pública, a proposta do adjudicatário, e a ata do ato público elaborada pela Comissão designada para a Hasta Pública.

7.2. Em caso de dúvidas prevalece em primeiro lugar o texto do contrato, seguidamente o Caderno de Encargos e o Programa da Hasta Pública e, em último lugar, a proposta do adjudicatário.

7.3. São da responsabilidade do adjudicatário as despesas inerentes à elaboração das propostas e à celebração do contrato.

8. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

É aplicável ao presente procedimento de Hasta Pública, o Código dos Contratos Públicos e o Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015 de 07 de janeiro.

Viana do Castelo, 24 de fevereiro de 2025

A Presidente do Conselho de Administração

Carlota Gonçalves Borges